

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA E SLOGAN DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – COMAD

O Conselho Municipal sobre Drogas, instituído pela Lei Municipal nº 2.581 de 12 de agosto de 2008, com alterações pela Lei Municipal nº 3.366 de 11 de dezembro de 2018, e conforme decreto nº 4.739 de 17 de setembro de 2021 torna pública para conhecimento dos estudantes, a abertura do CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA E SLOGAN, conforme segue:

DO OBJETIVO

Art. 1º Este concurso tem por objetivo a elaboração e escolha da logomarca (desenho) e do slogan (frase associativa) do COMAD de Ibirama. É uma promoção do COMAD em parceria com as Redes de Ensino Municipal, Estadual, Federal e Particular do Município de Ibirama, instituições não governamentais, Secretaria Municipal de Educação e demais conselhos municipais.

DO CONCURSO

Art. 2º As finalidades do concurso são:

- I. Inserir o COMAD no contexto escolar, por meio da divulgação aos alunos e educadores, promovendo a participação e integração;
- II. Realizar uma ação preventiva por meio da ludicidade, estimulando a expressão artística, através da demonstração das habilidades criativas e individuais;
- III. Criar um desenho que será a logomarca do COMAD e slogan (frase associativa) que integrará a identidade visual do conselho;

Art. 3º O tema de elaboração do desenho e a frase associativa deverão estar relacionados com as finalidades e objetivos previstos no Regimento Interno do COMAD.

Parágrafo único - Não serão aceitas propostas de apresentação que incentivem quaisquer formas de violência, promiscuidade, o uso de drogas, que tenham cunho publicitário e discriminatório, que configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivos legais de acordo com o ECA - Lei nº 8.069/90.

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º O Concurso estará aberto para os alunos regularmente matriculados na Rede de ensino de Ibirama (municipal/estadual/federal/privada), que frequentam o ensino fundamental II e ensino médio;

DA INSCRIÇÃO

Art 5º As inscrições do Concurso **logomarca e slogan do COMAD** terá início no dia 16/05/2022 e término no dia 30/06/2022, podendo este prazo ser prorrogado por deliberação deste conselho.

Art. 6º A inscrição será GRATUITA e realizada de forma virtual através do formulário disponível no link: www.ibirama.sc.gov.br

Parágrafo único: No ato da inscrição o participante deverá anexar o seu trabalho para envio à comissão avaliadora do concurso.

Art. 7º Os três primeiros inscritos de cada instituição de ensino, receberão 1 kit contendo: 1 sacola ecológica, 1 agenda, 1 bloco de rascunho e 1 caneta.

Art. 8º O participante poderá concorrer em uma das categorias ou ambas:

- I. Logomarca (Desenho);
- II. Slogan (Frase associativa);

Parágrafo único:

- I. O tema do Slogan (desenho) deverá ser respeitado, conforme consta no Art 3º;
- II. O Slogan (desenho) poderá ser desenvolvido com ferramentas digitais ou com os seguintes materiais:
 - a) Grafite (lápiz);
 - b) Giz de cera;
 - c) Carvão;
 - d) Lápis de cor;
 - e) Canetinha hidrocor;
 - f) Aquarela/guache;
 - g) Outros;

DA AVALIAÇÃO

Art. 9º A avaliação será realizada por uma comissão julgadora composta por 03 (três) membros do COMAD;

Art. 10º Os trabalhos serão avaliados com base na **criatividade, originalidade, comunicabilidade, qualidade e identidade** com o COMAD.

Art. 11º O desenho ou frase que for identificada como plágio, será eliminado automaticamente.

Parágrafo único: O participante se responsabilizará pela autenticidade do seu trabalho;

Art. 12º A comissão julgadora poderá solicitar o trabalho original;

DA PREMIAÇÃO

Art. 13º Os vencedores receberão premiação;

Paragrafo único: Os trabalhos vencedores serão utilizados como logomarca e frase pelo COMAD, sendo autorizado seu uso sem ônus para a instituição;

Art. 14º O resultado será divulgado através do site da prefeitura, nas publicações do COMAD e outros meios de comunicação.

DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
16 de maio a 30 de junho	Período de Inscrição
01 de julho a 10 de julho	Período de Avaliação pela comissão julgadora
11 de julho	Divulgação dos resultados
12 de julho a 15 de julho	Entrega da premiação

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º A inscrição no concurso representa a aceitação do participante das normas contidas neste regulamento;

Parágrafo primeiro - As decisões da comissão julgadora são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância;

Parágrafo segundo - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem neste regulamento.

Elvira Schulze Männchen
Presidente COMAD

Ibirama, 12 de maio de 2022.